

**PORTARIA-PRESIDENTE Nº 468**

PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

**DATA DE PUBLICAÇÃO: 21/08/2024**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições previstas no inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO**

- o Processo SEI nº 53400-100132/2024-70; e
- o Disposto na Norma de Concessão de Licenças – NOR 305.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, pelo período de 06/09/2024 a 05/09/2027, a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida ao empregado RICARDO MORGADO RIBEIRO, JCP/Jornalismo, matrícula nº 12784, por meio da Portaria-Presidente nº 414, de 03/09/2021, Portaria-Presidente nº 494 (e-DOC 3C379EB7), de 02/09/2022, e Portaria-Presidente nº 778 (e-DOC CBD2183F), de 05/09/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria-Presidente entra em vigor a partir de **06/09/2024**.

*Assinado eletronicamente*

JEANSLEY LIMA

Diretor-Presidente

*Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP.*

 Documento assinado eletronicamente por **Rachel Maria De Machado Lemos Ribeiro, Gerente-Executivo(a)**, em 21/08/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charles De Lima, Diretor(a)-Presidente**, em 21/08/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebc.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0000934** e o código CRC **1B4C465D**.

